

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.815, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 80.500,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 936, de 09 de Junho 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.009 – Edificações Públicas

10.301.009.2.065 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.500,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.

10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA,
ODONTOL., ENFERM. E SANITÁRIA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 80.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 09 de Junho de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração